



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

IND:051

APROVADO

Sala das Sessões, em 29/04/2025

INDICAÇÃO Nº 750/2025

2.º Secretário

INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente da municipalidade para que promova os estudos necessários, com o objetivo de realizar **o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 8.068/2024, que institui a Campanha Permanente de Conscientização “Não dê esmolas. Dê oportunidades” no município de Mogi das Cruzes.**

A presente proposta, tem por objetivo a conscientização da população Mogiana, a fim de evitar a prática de esmolas, incentivando o apoio a programas sociais, instituições e políticas públicas voltadas à inclusão e à dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme prevê o texto da lei supramencionada.

Deste modo, a indicação sugere que as ações previstas na norma, possam ser realizadas através da implantação de placas informativas em semáforos e pontos estratégicos da cidade, com mensagens educativas e de incentivo ao apoio consciente e responsável às ações sociais do município, contendo o número da Secretaria de Assistência Social, ouvidoria, bem como o texto: “Não dê esmolas, dê oportunidades”.

Sendo assim, é certo que a sinalização, além de atender ao que dispõe a legislação vigente, representa uma ferramenta importante de comunicação pública, capaz de gerar reflexão e engajamento social de forma contínua, para que os usuários dos serviços socioassistenciais possam ter amplo atendimento dos seus direitos.

Na esperança de ser atendida esta solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de abril de 2025.


Prof. EDUARDO OTA
Vereador – PODE